

| UG Liquidante | Número da Pd | Valor |
|---------------|--------------|------------|
| 080269 | 2025PD00526 | 2.900,18 |
| Total | | 2.900,18 |
| UG Liquidante | Número da Pd | Valor |
| 080270 | 2025PD00587 | 3.199,51 |
| Total | | 3.199,51 |
| UG Liquidante | Número da Pd | Valor |
| 080271 | 2025PD00571 | 10.159,68 |
| Total | | 10.159,68 |
| UG Liquidante | Número da Pd | Valor |
| 080272 | 2025PD00441 | 5.286,94 |
| Total | | 5.286,94 |
| UG Liquidante | Número da Pd | Valor |
| 080275 | 2025PD00885 | 3.972,96 |
| Total | | 3.972,96 |
| UG Liquidante | Número da Pd | Valor |
| 080279 | 2025PD00877 | 2.110,90 |
| Total | | 2.110,90 |
| UG Liquidante | Número da Pd | Valor |
| 080282 | 2025PD01075 | 1.952,86 |
| Total | | 1.952,86 |
| UG Liquidante | Número da Pd | Valor |
| 080283 | 2025PD00845 | 1.911,64 |
| Total | | 1.911,64 |
| UG Liquidante | Número da Pd | Valor |
| 080284 | 2025PD00549 | 509,41 |
| Total | | 509,41 |
| UG Liquidante | Número da Pd | Valor |
| 080285 | 2025PD00709 | 4.726,06 |
| Total | | 4.726,06 |
| UG Liquidante | Número da Pd | Valor |
| 080289 | 2025PD02485 | 2.865,10 |
| Total | | 2.865,10 |
| UG Liquidante | Número da Pd | Valor |
| 080295 | 2025PD01496 | 1.322,22 |
| Total | | 1.322,22 |
| UG Liquidante | Número da Pd | Valor |
| 080306 | 2025PD01126 | 6.019,14 |
| Total | | 6.019,14 |
| UG Liquidante | Número da Pd | Valor |
| 080308 | 2025PD01741 | 3.099,48 |
| Total | | 3.099,48 |
| UG Liquidante | Número da Pd | Valor |
| 080311 | 2025PD02169 | 1.029,17 |
| Total | | 1.029,17 |
| UG Liquidante | Número da Pd | Valor |
| 080314 | 2025PD01527 | 2.134,08 |
| Total | | 2.134,08 |
| UG Liquidante | Número da Pd | Valor |
| 080316 | 2025PD02503 | 598,16 |
| Total | | 598,16 |
| UG Liquidante | Número da Pd | Valor |
| 080322 | 2025PD01475 | 4.395,58 |
| Total | | 4.395,58 |
| UG Liquidante | Número da Pd | Valor |
| 080326 | 2025PD00879 | 1.783,32 |
| Total | | 1.783,32 |
| UG Liquidante | Número da Pd | Valor |
| 080330 | 2025PD01299 | 4.997,81 |
| Total | | 4.997,81 |
| UG Liquidante | Número da Pd | Valor |
| 080333 | 2025PD01381 | 992,54 |
| Total | | 992,54 |
| UG Liquidante | Número da Pd | Valor |
| 080336 | 2025PD01843 | 3.070,35 |
| Total | | 3.070,35 |
| UG Liquidante | Número da Pd | Valor |
| 080346 | 2025PD01268 | 3.246,83 |
| Total | | 3.246,83 |
| UG Liquidante | Número da Pd | Valor |
| 080324 | 2025PD01555 | 2.195,67 |
| Total | | 2.195,67 |
| UG Liquidante | Número da Pd | Valor |
| 080280 | 2025PD00857 | 5.166,15 |
| Total | | 5.166,15 |
| UG Liquidante | Número da Pd | Valor |
| 080305 | 2025PD01210 | 2.815,00 |
| Total | | 2.815,00 |
| UG Liquidante | Número da Pd | Valor |
| 080276 | 2025PD00566 | 2.259,57 |
| Total | | 2.259,57 |
| UG Liquidante | Número da Pd | Valor |
| 080273 | 2025PD00502 | 3.873,95 |
| Total | | 3.873,95 |
| Total Geral | | 109.066,27 |

UGF 080040 - FDO.MANUT.DESENV.ENS.FUND.VALOR.MAGIST.FUNDEB

PDS a serem pagas

080040

Data: 25/07/2025

| UG Liquidante | Número da Pd | Valor |
|---------------|--------------|------------|
| 080261 | 2025PD00513 | 28.619,99 |
| 080261 | 2025PD00514 | 212.212,80 |
| 080261 | 2025PD00549 | 1.956,57 |
| Total | | 242.789,36 |

| UG Liquidante | Número da Pd | Valor |
|---------------|--------------|------------|
| 080262 | 2025PD00462 | 259.367,96 |
| Total | | 259.367,96 |
| UG Liquidante | Número da Pd | Valor |
| 080263 | 2025PD00398 | 253.644,82 |
| Total | | 253.644,82 |
| UG Liquidante | Número da Pd | Valor |
| 080264 | 2025PD00726 | 338.901,49 |
| Total | | 338.901,49 |
| UG Liquidante | Número da Pd | Valor |
| 080265 | 2025PD00525 | 364.024,86 |
| Total | | 364.024,86 |
| UG Liquidante | Número da Pd | Valor |
| 080266 | 2025PD00642 | 274.420,89 |
| Total | | 274.420,89 |
| UG Liquidante | Número da Pd | Valor |
| 080267 | 2025PD00585 | 287.789,29 |
| Total | | 287.789,29 |
| UG Liquidante | Número da Pd | Valor |
| 080268 | 2025PD00683 | 266.839,06 |
| Total | | 266.839,06 |
| UG Liquidante | Número da Pd | Valor |
| 080269 | 2025PD00525 | 361.838,26 |
| Total | | 361.838,26 |
| UG Liquidante | Número da Pd | Valor |
| 080270 | 2025PD00586 | 272.347,95 |
| 080270 | 2025PD00588 | 5.108,90 |
| Total | | 277.456,85 |
| UG Liquidante | Número da Pd | Valor |
| 080271 | 2025PD00572 | 343.979,69 |
| Total | | 343.979,69 |
| UG Liquidante | Número da Pd | Valor |
| 080272 | 2025PD00454 | 308.038,02 |
| Total | | 308.038,02 |
| UG Liquidante | Número da Pd | Valor |
| 080273 | 2025PD00501 | 349.415,18 |
| Total | | 349.415,18 |
| UG Liquidante | Número da Pd | Valor |
| 080274 | 2025PD00983 | 14.018,16 |
| Total | | 14.018,16 |
| UG Liquidante | Número da Pd | Valor |
| 080275 | 2025PD00882 | 274.041,19 |
| Total | | 274.041,19 |
| UG Liquidante | Número da Pd | Valor |
| 080276 | 2025PD00565 | 171.441,63 |
| Total | | 171.441,63 |
| UG Liquidante | Número da Pd | Valor |
| 080279 | 2025PD00876 | 133.153,38 |
| Total | | 133.153,38 |
| UG Liquidante | Número da Pd | Valor |
| 080280 | 2025PD00856 | 159.204,32 |
| Total | | 159.204,32 |
| UG Liquidante | Número da Pd | Valor |
| 080281 | 2025PD01020 | 206.228,11 |
| 080281 | 2025PD01021 | 7.700,16 |
| Total | | 213.928,27 |
| UG Liquidante | Número da Pd | Valor |
| 080283 | 2025PD00837 | 407.156,13 |
| 080283 | 2025PD00871 | 5.050,80 |
| 080283 | 2025PD00874 | 161.935,49 |
| Total | | 574.142,42 |
| UG Liquidante | Número da Pd | Valor |
| 080284 | 2025PD00547 | 194.911,58 |
| Total | | 194.911,58 |
| UG Liquidante | Número da Pd | Valor |
| 080285 | 2025PD00745 | 242.158,51 |
| Total | | 242.158,51 |
| UG Liquidante | Número da Pd | Valor |
| 080288 | 2025PD00712 | 211.244,98 |
| Total | | 211.244,98 |
| UG Liquidante | Número da Pd | Valor |
| 080289 | 2025PD02531 | 88.965,15 |
| 080289 | 2025PD02710 | 43.925,79 |
| Total | | 132.890,94 |
| UG Liquidante | Número da Pd | Valor |
| 080295 | 2025PD01501 | 87.832,24 |
| 080295 | 2025PD01521 | 9.522,73 |
| Total | | 97.354,97 |
| UG Liquidante | Número da Pd | Valor |
| 080305 | 2025PD01208 | 58.124,02 |
| Total | | 58.124,02 |
| UG Liquidante | Número da Pd | Valor |
| 080306 | 2025PD01130 | 130.151,98 |
| Total | | 130.151,98 |
| UG Liquidante | Número da Pd | Valor |
| 080307 | 2025PD01115 | 3.062,89 |
| Total | | 3.062,89 |
| UG Liquidante | Número da Pd | Valor |
| 080308 | 2025PD01723 | 32.948,29 |
| 080308 | 2025PD01729 | 100.325,82 |
| 080308 | 2025PD01742 | 1.678,34 |
| Total | | 134.952,45 |
| UG Liquidante | Número da Pd | Valor |
| 080309 | 2025PD01794 | 38.705,29 |
| Total | | 38.705,29 |
| UG Liquidante | Número da Pd | Valor |
| 080311 | 2025PD02168 | 69.063,53 |
| Total | | 69.063,53 |

| UG Liquidante | Número da Pd | Valor |
|---------------|--------------|--------------|
| 080314 | 2025PD01529 | 111.045,91 |
| Total | | 111.045,91 |
| UG Liquidante | Número da Pd | Valor |
| 080316 | 2025PD02678 | 7.513,34 |
| Total | | 7.513,34 |
| UG Liquidante | Número da Pd | Valor |
| 080321 | 2025PD02053 | 2.238,63 |
| Total | | 2.238,63 |
| UG Liquidante | Número da Pd | Valor |
| 080322 | 2025PD01488 | 74.521,06 |
| 080322 | 2025PD01489 | 32.559,22 |
| Total | | 107.080,28 |
| UG Liquidante | Número da Pd | Valor |
| 080324 | 2025PD01553 | 3.852,54 |
| 080324 | 2025PD01556 | 113.476,06 |
| Total | | 117.328,6 |
| UG Liquidante | Número da Pd | Valor |
| 080325 | 2025PD01562 | 8.141,35 |
| Total | | 8.141,35 |
| UG Liquidante | Número da Pd | Valor |
| 080326 | 2025PD00813 | 19.512,19 |
| 080326 | 2025PD00882 | 15.903,60 |
| 080326 | 2025PD00883 | 66.858,64 |
| Total | | 102.274,43 |
| UG Liquidante | Número da Pd | Valor |
| 080329 | 2025PD02157 | 119.366,57 |
| Total | | 119.366,57 |
| UG Liquidante | Número da Pd | Valor |
| 080330 | 2025PD01294 | 3.897,55 |
| 080330 | 2025PD01295 | 4.402,88 |
| 080330 | 2025PD01296 | 6.226,52 |
| 080330 | 2025PD01300 | 100.446,11 |
| 080330 | 2025PD01301 | 8.257,17 |
| Total | | 123.230,23 |
| UG Liquidante | Número da Pd | Valor |
| 080333 | 2025PD01382 | 3.480,75 |
| 080333 | 2025PD01400 | 18.006,13 |
| Total | | 21.486,88 |
| UG Liquidante | Número da Pd | Valor |
| 080335 | 2025PD01753 | 6.216,63 |
| Total | | 6.216,63 |
| UG Liquidante | Número da Pd | Valor |
| 080336 | 2025PD01840 | 4.801,92 |
| 080336 | 2025PD01845 | 66.663,48 |
| 080336 | 2025PD01856 | 1.912,98 |
| Total | | 73.378,38 |
| UG Liquidante | Número da Pd | Valor |
| 080338 | 2025PD01737 | 14.297,56 |
| 080338 | 2025PD01738 | 5.913,58 |
| Total | | 20.211,14 |
| UG Liquidante | Número da Pd | Valor |
| 080340 | 2025PD01292 | 20.564,57 |
| 080340 | 2025PD01322 | 1.439,26 |
| Total | | 22.003,83 |
| UG Liquidante | Número da Pd | Valor |
| 080345 | 2025PD01431 | 8.737,79 |
| Total | | 8.737,79 |
| UG Liquidante | Número da Pd | Valor |
| 080346 | 2025PD01277 | 85.165,01 |
| 080346 | 2025PD01284 | 15.926,43 |
| 080346 | 2025PD01315 | 19.026,44 |
| 080346 | 2025PD01316 | 2.604,35 |
| Total | | 122.722,23 |
| UG Liquidante | Número da Pd | Valor |
| 080348 | 2025PD01035 | 42.818,48 |
| Total | | 42.818,48 |
| UG Liquidante | Número da Pd | Valor |
| 080349 | 2025PD02050 | 123.480,32 |
| Total | | 123.480,32 |
| Total Geral | | 7.920.331,26 |

RESOLUÇÃO SEDUC Nº 107, DE 25 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a Comissão Gestora de Elaboração do Plano Estadual de Educação de São Paulo para o Decênio 2026-2036

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 1º do Anexo I do Decreto nº 69.665, de 30 de junho de 2025 que trata da elaboração e implementação do Plano Estadual de Educação como campo funcional da Secretaria da Educação, e considerando:

- a Resolução Seduc nº 89, de 06 de junho de 2025 que instituiu a Comissão Gestora de Elaboração do Plano Estadual de Educação de São Paulo para o decênio 2026-2036,

Resolve:

Artigo 1º - A Comissão Gestora de Elaboração do Plano Estadual de Educação de São Paulo para o decênio 2026-2036 será composta, na seguinte conformidade:

I - da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP):

a) Titular - Renato Feder; RG 15512103-3

a) Suplente - Vinicius Mendonça Neiva; RG 1582231

II - do Conselho Estadual de Educação de São Paulo (CEE-SP):

b) Titular - Ghisleine Trigo Silveira; RG 4.235.546-1

c) Suplente - Hubert Alquéres; RG 6.456.525-7

III - do Representante eleito pela Comissão de Educação e Cultura da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP):

a) Titular - Lucas Diez Bove; RG 43.702.343-6

b) Suplente - Marina Medeiros Helou; RG 45.995.273-0

IV - do Fórum Estadual de Educação de São Paulo (FEE-SP):

a) Titular - Reginaldo Tadeu Soeiro de Faria; RG 7.806.795

b) Suplente - Maria Izabel Azevedo Noronha; RG 11.738.806

V - da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação,

seccional São Paulo (UNCME-SP):

a) Titular - Ana Lúcia Porfírio; RG 16.421.127-5

b) Suplente - Alessandra Daniele Pascotto; RG 23.661.997-4

VI - da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação,

seccional São Paulo (UNDIME-SP):

a) Titular - Luiz Miguel Martins Garcia; RG: 18.506.336-6

b) Suplente - Denize Jacob de Paula; RG: 30.616.305-6

VII - da Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE):

a) Titular - Fabricio Moura Moreira; RG 51635003253

b) Suplente - Cândido José dos Santos; RG 21218980-3

VIII - da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (SCTI), contando

com representantes das Universidades Estaduais e do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza":

a) Titular - Marcos Nogueira Martins; CIN 818.414.508-04

b) Suplente - Rodrigo Masteguim Pimenta; RG 29.558.187-6

IX - do Representante do estado de São Paulo no Conselho de

Secretários de Educação das Capitais:

a) Titular - Maria Silvia Bacila, RG nº 3.689.935-2

b) Suplente: Marialba da Gloria Garcia Carneiro, RG nº 11.180.834-0

Artigo 2º - Fica delegada ao Secretário-Executivo da SEDUC-SP, membro suplente da SEDUC-SP na Comissão Gestora, a presidência desta Comissão.

Artigo 3º - Fica a servidora Vivian Dibi Gimenes, RG 16.9445215-5, designada Secretária Executiva desta Comissão, responsável pelas atividades estabelecidas no artigo 8º da Resolução nº 98 de 06-06-2025.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA PEDAGÓGICA

PORTARIA COPED DE 25/07/2025

O Coordenador da Coordenadoria Pedagógica - COPED, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 64.187, de 17 de Abril de 2019 e pelo disposto no artigo 46 do referido Decreto, considerando a necessidade de análise de material didático e constituição de Comissão Técnica, expede a presente Portaria.

Art. 1º A Comissão Técnica para análise de materiais didáticos com vistas a subsidiar a administração pública na tomada de decisão, sob a coordenação da Coordenadoria Pedagógica é composta por especialistas nos componentes curriculares de História, Matemática e Língua Portuguesa e Pedagogos.

§ 1º A Comissão Técnica é constituída por 08 (oito) membros, sendo eles técnicos pedagógicos efetivos da Rede Estadual de Ensino, que atuam na Coordenadoria.

§ 2º Ficam designados membros da Comissão, no âmbito da COPED, os Professores:

Deise de Gouvêa Oliveira – RG 43.942.585-2 – Matemática

Fernanda Brandão de Assis – RG 25.646.173-9 – Língua Portuguesa

Gabriela Oliveira Martins – RG 48.224.907-9 - Pedagogia

Joyce Andrade Souza de Aguiar – RG 30.892.796-5 - Pedagogia

Kelly Cristina de Souza Barroso Muniz Moraes – RG 26.180.665-8- Pedagogia

Luciana Souza Santos – RG 56.893.246-8 - História

Rebecca Lima dos Santos Braga – RG 46.687.005- X – História

Viviane da Costa Batista Pereira – RG 27.103.998-X - Pedagogia

Art. 2º São atribuições da Comissão Técnica de análise de material didático na respectiva jornada de trabalho:

I- analisar e avaliar os materiais didáticos apresentados, à vista de critérios preestabelecidos pela COPED, responsabilizando-se pelos mesmos durante o período definido para análise;

II- elaborar documento contendo parecer e análise dos materiais didáticos apresentados;

III- participar de reuniões e outros encontros necessários, para discussão, análise e emissão do parecer sobre os materiais didáticos de que trata a presente Portaria;

IV- encaminhar à coordenação da Comissão os resultados da análise, acompanhados dos respectivos materiais didáticos sob sua responsabilidade.

Art. 4º A Comissão analisará os materiais didáticos apresentados no prazo de 02 (dois) dias para a emissão de parecer e conclusão dos trabalhos.

§ 1º O período indicado no caput deste artigo fica definido para os dias 28 e 29 de julho de 2025.

§ 2º Os pareceres deverão ser assinados pelos membros designados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DO COORDENADOR DE 25/07/2025

Dispõe sobre a cassação da “Pedacinho do Céu Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental”, mantida por Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pedacinho do Céu Ltda., CNPJ nº 01.214.564/0001-90, sob a circunscrição da Diretoria de Ensino Região Ribeirão Preto

O COORDENADOR da Coordenadoria Pedagógica - COPED, no uso de suas atribuições, com fundamento no Decreto nº 64.187, de 17/4/2019, publicado no DOE de 18/4/2019, na Resolução SE nº 51, de 12/11/2017, publicada em DOE de 2/11/2017, na Deliberação CEE nº 138, publicada em DOE de 12/2/2016, republicada em 19/10/2016, e considerando:

1 - as irregularidades praticadas e comprovadas pela Comissão de Sindicância, designada pela Portaria do Coordenador de 13/5/2024, publicada em DOE de 14/5/2024, à vista do que consta no Processo SEI nº 015.00388626/2023-63, observa que é clara a existência de descumprimento de exigências legais vigentes, conforme disposto na Deliberação CEE nº 138, de 11/2/2016, publicada em Diário Oficial de 12/2/2016, republicada em 19/10/2016,

2 - o Parecer CJ/SEDUC nº 126/2025, que comprova a gravidade dos dispositivos legais infringidos e atesta o atendimento das formalidades jurídicas que garantiram a ampla defesa do interessado;

3 - a informação da Assistência Técnica da Coordenadoria Pedagógica - COPED;

4 - a necessidade de verificação da vida escolar de todos os alunos que se encontram matriculados ou que já concluíram os cursos mantidos pelo estabelecimento de ensino;

5 - O disposto no parágrafo 1º e *caput* do artigo 22, da Deliberação CEE nº 138/2016, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica determinada a cassação da autorização de funcionamento da “Pedacinho do Céu Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental”, mantida por Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pedacinho do Céu Ltda., CNPJ nº 01.214.564/0001-90, sob a circunscrição da Diretoria de Ensino Região Ribeirão Preto, sediada na Rua Franco da Rocha nº 2378, Vila Virgínia, Ribeirão Preto/SP, com os cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, autorizada por Portaria do Dirigente Regional de Ensino 26, publicada em Diário Oficial de 27/11/2012.

Artigo 2º - Compete à Diretoria de Ensino Região Ribeirão Preto, nos termos do inciso III da Instrução anexa à Resolução SEDUC nº 65, de 25/7/2022, designar Comissão de Verificação da Vida Escolar - CVE, para que adote as medidas necessárias para a regularização, no que couber, da vida escolar dos ex-alunos, nos moldes da legislação vigente.

Artigo 3º - Cabe ao Centro de Vida Escolar - CVESC da Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM o cumprimento ao disposto na alínea “e”, do inciso V, do artigo 54, do Decreto nº 64.187 de 17, publicado no DOE de 18/4/2019, orientar a Comissão de Verificação de Vida Escolar da Diretoria de Ensino Região Ribeirão Preto.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO COORDENADOR DE 25/07/2025

À vista dos elementos de convicção constantes no processo SEI nº 015.00059101/2023-13, acolho o Relatório da Comissão Sindicante e, em consequência, determino o arquivamento da sindicância instaurada pela Portaria do Coordenador da Coordenadoria Pedagógica de 11/6/2024, publicada em Diário Oficial de 12/6/2024, junto ao Colégio Carlos Magno, CIE nº 806407, mantido por Colégio Carlos Magno Ltda., CNPJ nº 60.256.955/0001-36, autorizado a funcionar na Rua Marechal Deodoro nº 190, Centro, Ribeirão Preto/SP, circunscrito à Diretoria de Ensino Região Ribeirão Preto.

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES

DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CENTRO DE LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Convocamos o representante legal da COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA ALIANÇA LTDA, detentora da Chamada Pública 022/CP/2023 - **Aquisição de Suco de Fruta Integral, Sabor Uva Tinto em EI**, para que no prazo de 05 (cinco) dias corridos, celebre o Termo de Contrato via Sistema SEI.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Convocamos o representante legal da JJ COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, detentora da Ata de Registro de Preço 16/CISE/2025 - **Aquisição De Alimentos Perecíveis – Hortifrutis**, para que no prazo de 05 (cinco) dias corridos, celebre o Termo de Contrato via Sistema SEI.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA

CENTRO DE NORMATIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE UTILIDADES PÚBLICAS

COMUNICADO Nº 1, DE 25 DE JULHO DE 2025

Processo nº: 015.00175540/2024-53

Contrato nº 28/2024 – 8º Termo Aditivo Quantitativo

Contratante: ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria da Educação, através da Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares (CISE).

Contratada: R\$ 204.978,48

Fundamento Legal: Lei Federal de Nº 8.666/1993

Data da Assinatura: 25/07/2025

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DA COORDENADORA DE, 25/07/2025 - RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

A Coordenadora em Exercício da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna pública a retificação do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de docentes para a Educação Profissional Técnica de nível médio, conforme segue:

No item “IX – DAS PROVAS”:

A descrição da PROVA 4 - Tecnologia da Informação passa a ter a seguinte redação:

“PROVA 4 – Tecnologia da Informação (Cursos de Ciência de Dados e Desenvolvimento de Sistemas; Disciplinas Robótica, Tecnologia e Inovação – Anos Finais e Programação e Robótica – Ensino Médio)”.

• A denominação do item 8 do mesmo capítulo passa de:

“8. Saúde”

para:

“8. Saúde e Meio Ambiente”

Em “CONTEÚDOS ESPECÍFICOS”

O título “EIXO II – SAÚDE” passa a ser denominado:

“SAÚDE E MEIO AMBIENTE”

Fica incluído o conteúdo programático para Saúde e Meio Ambiente, com a seguinte redação:

6. Meio Ambiente: Fundamentos de Ecologia, Biodiversidade e Sustentabilidade; Diagnóstico e Monitoramento Ambiental: coleta, análise e interpretação de dados ambientais; Técnicas de amostragem de solo, água e ar; Gestão de Recursos Naturais e Unidades de Conservação; Saneamento Ambiental: sistemas de abastecimento de água, tratamento de esgoto, resíduos sólidos e controle de vetores; Educação Ambiental e Políticas Públicas; Legislação Ambiental: principais normas e instrumentos de gestão ambiental (Licenciamento, EIA/RIMA, CADRI, entre outros); Sistemas de Gestão Ambiental (SGA) e Certificações (ISO 14001, etc.); Tecnologias limpas e alternativas sustentáveis; Planejamento e Gestão de Projetos Ambientais.

O “ANEXO V – Eixos de Prova, Cursos Técnicos, Componentes Curriculares e Principais Habilitações”, passa a vigorar com o seguinte conteúdo:

| Eixo de Prova | Curso | Componente | Resumo das Principais Habilitações para Docência (apenas para referência, lista completa presente no ANEXO X) |
|-----------------------------|-----------------------------------|--|--|
| EIXO I Gestão e Negócios | Administração | Introdução à Administração e Legislação e Pessoas | Administração, Contábeis, Economia, Finanças, Gestão, Logística, Marketing, Produção, Psicologia, Publicidade e Propaganda, Recursos Humanos |
| | | Matemática Aplicada à Administração | Administração, Contábeis, Economia, Engenharias, Finanças, Gestão, Logística, Matemática, Produção |
| | | Carreira e Competências Para o Mercado de Trabalho | Administração, Gestão, Psicologia, Recursos Humanos |
| | | Marketing Estratégico | Administração, Gestão, Marketing, Publicidade e Propaganda |
| | | Gestão Financeira e Contabilidade | Administração, Contábeis, Economia, Finanças, Gestão |
| | | Gestão de Operações | Administração, Economia, Gestão, Logística, Produção |
| | | Inovação e Desenvolvimento de Negócios | Administração, Economia, Finanças, Logística, Gestão, Marketing, Publicidade e Propaganda |
| | | Projeto Multidisciplinar em Administração | Administração, Economia, Finanças, Logística, Gestão, Marketing, Publicidade e Propaganda |
| EIXO II Gestão e Vendas | Empresarial e Introdução à Vendas | Comunicação Empresarial | Administração, Comunicação Social, Gestão, Jornalismo, Marketing, Publicidade e Propaganda |
| | | Comportamento, Legislação e Marketing | Administração, Direito, Gestão, Marketing, Publicidade e Propaganda |
| Eixo de Prova | Curso | Componente | Resumo das Principais Habilitações para Docência (apenas para referência, lista completa presente no ANEXO X) |
| EIXO II Gestão e Vendas | Empresarial e Introdução à Vendas | Comunicação Empresarial | Administração, Comunicação Social, Gestão, Jornalismo, Marketing, Publicidade e Propaganda |
| | | Comportamento, Legislação e Marketing | Administração, Direito, Gestão, Marketing, Publicidade e Propaganda |